



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-1190 FAX: 3978-1235 EMAIL: pmjambeiro@uol.com.br

Requerimento/ofício n° 24/2024

Projeto de Lei n° 22- Sessão Ordinária

(mencionar esta referência)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Jambeiro

Nesta oportunidade presto minhas homenagens a Vossa Excelência e, aproveitando o ensejo, requero que o Projeto de Lei seja colocado na Ordem do dia, para leitura em **Sessão Ordinária**, tramitação conforme artigo 206 §1º do Regimento Interno da Câmara.

Assim, encaminha-se o presente, sem prejuízo de eventuais informações que Vossa Excelência entender necessárias.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Jambeiro, 01 de abril de 2024.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA:29168317972

Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO DE
SOUZA:29168317972
Dados: 2024.04.01 14:26:44 -03'00'

Carlos Alberto de Souza
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Rua Coronel João Franco de Camargo, 80, Centro - Jambéiro/SP
Tel: (12)3978-2600 jambeiro.sp.gov.br administracao@jambéiro.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 22 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre a denominação das futuras instalações da CRECHE ESCOLA MUNICIPAL no Município de Jambéiro, e dá outras providências”.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de JAMBEIRO, Estado de São Paulo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu, nos termos do Inciso III do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Professora “**Maria Aparecida Candelária de Castro e Santos**”, “**Dona Cida**”, as futuras instalações da nova Creche Escola Municipal, que está sendo construída nas margens da Rodovia João do Amaral Gurgel, em terreno contíguo à garagem municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jambéiro, 01 de abril de 2024.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA:29168317972
Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO DE
SOUZA:29168317972
Dados: 2024.04.01 14:30:27 -03'00'

CARLOS ALBERTO DE SOUZA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Rua Coronel João Franco de Camargo, 80, Centro - Jambuí/SP
Tel: (12) 3978-2600 jambeiro.sp.gov.br administracao@jambuí.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para ser deliberado por este E. Casa de Leis tem como justificativa a necessidade em denominar as futuras instalações da NOVA CRECHE ESCOLA MUNICIPAL.

Além de dar identidade a um prédio público que já está em vias de ser inaugurado, que foi construído mediante convênio firmado com o Governo do Estado, honra ainda a memória de pessoa de conduta ilibada, batalhadora, profissional da Educação, senhora **Maria Aparecida Candelária de Castro e Santos**.

A senhora **Maria Aparecida Candelária de Castro e Santos** era filha de Antônio de Castro Leite e Dulce Candelária de Castro.

Nascida na cidade de São José Dos Campos, aos 06 de novembro de 1929, veio residir com a família ainda criança. Estudou em Jambuí, depois deu continuidade aos estudos no colégio Bom Conselho em Taubaté, e após, foi para outra unidade do Bom Conselho, na cidade de Itú - SP, onde formou-se professora.

Volta para Jambuí e deu aulas na zona rural, como no Bairro das Coletas, Santa Cruz, São Antônio etc. Tornou-se professora efetiva estadual, e ingressou na cidade de Lagoinha.

Em Lagoinha, casou-se com Waldemar Alves dos Santos, lá teve dois filhos: Ruy Carlos de Castro Santos (29/09/1956) e José Carlos de Castro Santos (08/1957, "in memoriam").

Voltou para Jambuí com a família, onde passou a dar aulas na Escola Estadual Cel. Joaquim Franco de Camargo.

Em Jambuí teve quatro filhos: Décio Antônio de Castro Santos (28/05//1959), Paulo Renê de Castro Santos (13/08/1960), Leila Maria de Castro Santos (30/10/1961) e Carlos Roberto de Castro Santos (24/01/1962).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Rua Coronel João Franco de Camargo, 80, Centro - Jambéiro/SP
Tel: (12) 3978-2600 jambeiro.sp.gov.br administracao@jambéiro.sp.gov.br

Deu aulas em cursos na cidade de Jambéiro, aposentando por tempo de serviços prestado. Continuou ministrando aulas no segundo grau e curso de magistério até aposentar-se pela segunda vez, por idade.

Graduou-se na UNIVAP, nos cursos de Pedagogia e Administração Pedagógica.

Como Jambéirense e educadora, lutou junto com o padre, pastor, Prefeito e outras autoridades à época para trazer o “colegial”, pois os jovens que terminavam o “ginásio” tinham que se deslocar ou residir em outras cidades para dar continuidade aos estudos.

Mais tarde, com o apoio do então Prefeito de Jambéiro, lutou para trazer um curso profissionalizante para a cidade, e após muito empenho, conseguiu trazer o curso de magistério.

Como primeira dama, no período de 01/01/1993 à 31/12/1996, implantou uma merenda com café da manhã, almoço, café da tarde e jantar, para alunos, funcionários e professores, na entrada e saída de cada período escolar.

Jambéirense ilustre, aqui residiu e trabalhou, mantendo casa na cidade e na zona rural, sendo que aqui criou seus 5 filhos e ficou até seu falecimento aos 20/09/2023.

Portanto, trata-se de uma homenagem mais do que justa e que atende ao interesse público e aos ditames da Lei.

Ainda, é importante ressaltar que o presente projeto trata da denominação da NOVA CRECHE MUNICIPAL.

Desta forma, submeto o projeto de lei ao conhecimento e deliberação de Vossas Excelências, requerendo seu processamento **em regime de urgência, para sua votação e aprovação.**

Nada mais havendo, aproveito dessa oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, bem como aos demais membros dessa honrosa Casa Legislativa os meus protestos da mais elevada estima, consideração e respeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Rua Coronel João Franco de Camargo, 80, Centro - Jambeiro/SP
Tel: (12)3978-2600 jambeiro.sp.gov.br administracao@jambeiro.sp.gov.br

Atenciosamente

Jambeiro, 01 de abril de 2024.

CARLOS
ALBERTO DE
SOUZA:2916831
7972

Assinado de forma
digital por CARLOS
ALBERTO DE
SOUZA:29168317972
Dados: 2024.04.01
14:30:13 -03'00'

CARLOS ALBERTO DE SOUZA

Prefeito Municipal
